

NEO-TAGUS

**NEO TAGUS
NEO - TAGUS INDUSTRIAL LTDA.**

Minas Gerais, 03 de Novembro de 2021.

Ao

COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA

CNPJ 21.572.243/0001-74

DECLARAÇÃO

A empresa **NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.092.565/0022-65, estabelecida na Avenida Luiz Cardoso Sobrinho, nº 541, Extrema, cidade de Minas Gerais, CEP: 37640-000 declara para os devidos fins, que a Concessionária DIMEP - Aliber Máquinas Ltda-ME, inscrito no CNPJ nº 25.940.685/0003-49, com sede na Avenida Francisco Bernardino, nº 739 - Centro - Juíz de Fora, estado de Minas Gerais-MG, é exclusiva na cidade de Juíz de Fora - MG a oferecer faturamento direto da fábrica nos produtos que levam a marca **DIMEP** e a prestar assistência técnica nestes produtos.

Este documento deve ser renovado bimestralmente após sua emissão.

Neo - Tagus-Industrial Ltda.

Humberto Nunes Garcia Filho

Diretor Técnico e Comercial

RG: 10.981.444-7

CPF: 971.124.618-04

NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA.

Avenida Luiz Alves Cardoso Sobrinho, 541 – Extrema – MG – CEP: 37640-000

17

9ª Alteração contratual

Empresa: **Alíber Máquinas Ltda EPP**

Beraldo Lucina, brasileiro, natural de Ubá MG, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 10/03/1965, empresário, CPF 553.100.106-10, C.I 059081794 SSP-RJ, residente e domiciliado à Rua Luiz Gomes Martins 96 bairro Santa Terezinha Ubá MG CEP 36.500-000, **Alina Machado Moreira**, brasileira, natural de Tocantins MG, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/03/1969, empresária, CPF 741.371.076-53, C.I. M.5.275.881-SSP-MG, residente e domiciliada à Rua Luiz Gomes Martins 96 bairro Santa Terezinha Ubá MG CEP 36.500-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **Alíber Máquinas Ltda EPP**, registrada na JUCEMG sob o nº **31203118486** em 14/07/1989 e última alteração contratual sob nº 5.239.485 em 11/03/2014, com sede à Avenida Cristiano Roças 56 centro em Ubá MG CEP 36.500-000, portadora do CNPJ **25.940.685/0001-87**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu documento anterior nas seguintes cláusulas e condições.

1ª) O objeto da **matriz** que era: comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos, equipamentos para processamento de dados, automação e seus periféricos, reparação e manutenção de equipamentos de informática e seus periféricos, licenciamento de programas de computador e automação, **passa** neste ato para comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos, equipamentos para processamento de dados, automação e seus periféricos, reparação e manutenção de equipamentos de informática e seus periféricos, licenciamento de programas de computador e automação, e reparação e manutenção em balanças comerciais e industriais.

2ª) O objeto da **filial** portadora do CNPJ 25.940.685/0003-49, NIRE 31902072841, que era: comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos, equipamentos para processamento de dados, automação e seus periféricos, reparação e manutenção de equipamentos de informática e seus periféricos, licenciamento de programas de computador e automação, **passa** neste ato para comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos, equipamentos para processamento de dados, automação e seus periféricos, reparação e manutenção de equipamentos de informática e seus periféricos, licenciamento de programas de computador e automação, e reparação e manutenção em balanças comerciais e industriais.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

Beraldo Lucina, brasileiro, natural de Ubá MG, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 10/03/1965, empresário, CPF nº 553.100.106-10, C.I 059081794 SSP-RJ, residente e domiciliado à Rua Luiz Gomes Martins 96 bairro Santa Terezinha Ubá MG CEP 36.500-000, **Alina Machado Moreira**, brasileira, natural de Tocantins MG, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/03/1969, empresária, CPF 741.371.076-53, C.I. M.5.275.881-SSP-MG, residente e domiciliada à Rua Luiz Gomes Martins 96 bairro Santa Terezinha Ubá MG CEP 36.500-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **Alíber Máquinas Ltda EPP**, registrada na JUCEMG sob o nº **31203118486** em 14.07.1989 e última alteração contratual sob o nº 5.239.485 em 11/03/2014 com sede à Avenida Cristiano Roças 56 centro Ubá MG CEP 36.500-000, portadora do CNPJ **25.940.685/0001-87**.

1ª. A sociedade adota o nome empresarial: **Alíber Máquinas Ltda EPP** e tem sede e domicílio à Avenida Cristiano Roças 56 centro Ubá MG CEP 36.500-000

Alina Machado Moreira

Fls 01



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5494013 em 17/04/2015 da Empresa ALIBER MAQUINAS LTDA -EPP, Nire 31203118486 e protocolo 150178182 - 16/04/2015. Autenticação: 5641B26450594AFF3AFF155E172E3B744F70C855. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/017.818-2 e o código de segurança 1GHo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/4

18

9ª Alteração contratual

Empresa: **Aliber Máquinas Ltda EPP**

2ª. O capital social é R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, anteriormente em moeda corrente do País, pelos sócios:

Beraldo Lucina	9.600 quotas.	R\$ 9.600,00
Alina Machado Moreira	400 quotas	R\$ 400,00
	10 000 quotas	R\$ 10.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª. O objeto é comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos, equipamentos para processamento de dados, automação e seus periféricos, reparação e manutenção de equipamentos de informática e seus periféricos, licenciamento de programas de computador e automação, e reparação e manutenção em balanças comerciais e industriais.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades **01/08/1989** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

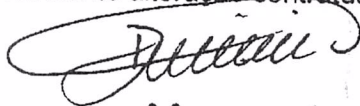
6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª. A administração da sociedade cabe, ao sócio **Beraldo Lucina**, que assina **isoladamente** com os poderes e atribuições de administrar com todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. É autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.




Fls 02



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5494013 em 17/04/2015 da Empresa ALIBER MAQUINAS LTDA -EPP, Nire 31203118486 e protocolo 150178182 - 16/04/2015. Autenticação: 5641B26450594AFF3AFF155E172E3B744F70C855. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/017.818-2 e o código de segurança 1GHo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/4

9ª Alteração contratual

Empresa: **Alíber Máquinas Ltda EPP**

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

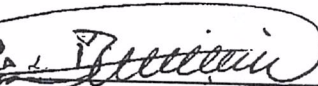
13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

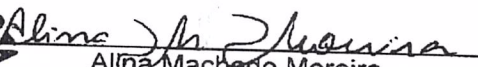
14ª. A empresa possui uma filial com endereço na Av Francisco Bernardino 739 centro Juiz de Fora MG CEP 36.013-100, com o objetivo de comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos, equipamentos para processamento de dados, automação e seus periféricos, reparação e manutenção de equipamentos de informática e seus periféricos, licenciamento de programas de computador e automação, e reparação e manutenção em balanças comerciais e industriais. NIRE 31902072841 e CNPJ 25.940.685/0003-49.

15ª. Fica eleito o foro da comarca de **Ubá MG** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

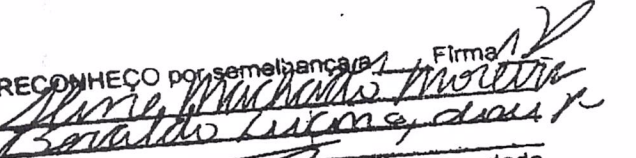
Ubá MG, 27 de Março de 2015.


Beraldo Lucina


Alina Machado Moreira

CARTÓRIO - UBA - MG
Selo de Autenticação
RECONHECIMENTO DE FIRMA
5494013
5641B26450594AFF3AFF155E172E3B744F70C855
Marcos R. Gomes da Souza

ESCREVENTES
Leila P. Lana C. Talma
Tavares de Oliveira
Alexandro A. Demartini Souza
Alex Souza Brum
Erika Rodrigues

RECONHEÇO por semelhança a Firma

Em Teste de 20 de 2015
Fls 03
MARIA DAS GRACAS DE MARTINE DE SOUZA
Tabelião 3º Ofício - Ubá - MG
Erika Rodrigues
Escrivente
Emol. 4,02
Tx. Jud: 1,25
Total: 5,27

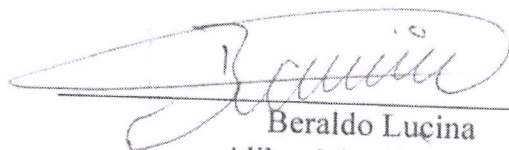




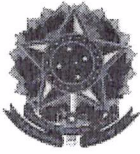
À CESAMA-COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA---
Av: Barão do Rio Branco, nº 1843 - 10º andar - Centro CEP 36013-020 - Juiz de Fora - MG

A empresa **Aliber Máquinas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 25.940.685/0003-49, por intermédio de seu representante legal o Sr. Beraldo Lucina, portador(a) da Carteira de Identidade nº 059081794 SSP-RJ e do CPF nº 553.100.106-10, **declara sob as penas da lei**, para fins do disposto no art. 9º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), em observância ao art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2.016, que não está impedida de licitar e contratar com a Cesama, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo.

Juiz de Fora, 28 de Outubro de 2021.


Beraldo Lucina
Aliber Máquinas Ltda

Aliber Máquinas Ltda – Concessionária Dimep Juiz de Fora – MG
Rua Francisco Bernardino, nº 739 – Centro – Juiz de Fora – MG
Tel. 32 – 3211-9091 - CEP 36013-100



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALIBER MAQUINAS LTDA**
CNPJ: **25.940.685/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:47 do dia 28/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2022.

Código de controle da certidão: **D4FF.26CF.75DE.990B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIBER MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.940.685/0003-49
Certidão nº: 44335561/2021
Expedição: 28/10/2021, às 16:28:32
Validade: 25/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIBER MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.940.685/0003-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.940.685/0001-87
Razão Social: ALIBER MÁQUINAS LTDA EPP
Endereço: AV CRISTIANO ROCAS 56 / CENTRO / UBA / MG / 36500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2021 a 21/01/2022

Certificação Número: 2021122301585624615905

Informação obtida em 07/01/2022 13:35:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 25940685000187 25940685000349 55310010610 74137107653

LIMPAR

Data da consulta: 14/12/2021 08:43:16
Data da última atualização: 13/12/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							